

# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Origem:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Saúde, Departamento Social, Habitação e Meio Ambiente e Secretaria de Finanças e Planejamento.

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos automotores da municipalidade, de modo a atender todas as secretarias.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos automotores da municipalidade, de modo a atender todas as secretarias.

|                         | Óleo diesel S-10 | Óleo diesel S-500 | Gasolina comum |
|-------------------------|------------------|-------------------|----------------|
| Gabinete                |                  |                   | 3.000          |
| Administração           |                  |                   | 1.500          |
| Obras                   | 51.000           | 25.000            | 2.500          |
| Educação                | 26.000           | 19.000            | 1.000          |
| Saúde                   | 9.000            | 2.500             | 15.000         |
| Finanças e Planejamento |                  |                   | 500            |
| Departamento Social     |                  |                   | 500            |
| Agricultura             |                  | 15.000            | 1.000          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>86.000</b>    | <b>61.500</b>     | <b>25.000</b>  |

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

| Item | Descrição do Produto | Quantidades em litros |                |                         |
|------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
|      |                      | Quantidade total      | Cota reservada | Cota ampla concorrência |
| 1    | Óleo diesel S-10     | 86.000 litros         | 21.500 litros  | 64.500 litros           |
| 2    | Óleo diesel S-500    | 61.500 litros         | 15.375 litros  | 46.125 litros           |
| 3    | Gasolina Comum       | 25.000 litros         | 6.250 litros   | 18.750 litros           |

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

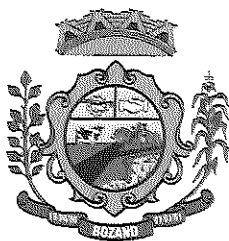
Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação é essencial para o andamento das atividades institucionais e funcionamento regular das Secretarias, tornando-se, assim, imprescindível.

As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos e maquinários da frota do Município para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Bozano

A justificativa da contratação de posto de combustível localizado na circunscrição do Município de Bozano é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3** Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### 4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**4.3.1.1** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.1.2** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**4.3.1.3** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**4.3.2.1** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.3.2.2** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.3.2.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

**4.3.2.4** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

**4.3.2.5** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

**4.3.2.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**4.3.2.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.3.2.8** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.3.2.9** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**4.3.2.10** Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**4.3.2.11** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### 4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**4.3.3.1** Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

#### 4.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.3.4.1** Comprovação de registro junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP;

**4.3.4.2** Prova de regularidade para com o órgão ambiental competente, assim considerada a licença ambiental do empreendimento onde são armazenados os combustíveis, ou documento equivalente.

**4.3.5** O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

**4.3.5.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;



## Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Bozano

**4.3.5.2** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.3.5.3** Se for o caso, o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**4.3.5.4** Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.3.5.5** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** Os combustíveis deverão ser fornecidos da seguinte forma:

**5.1.1** Em relação aos itens 1 e 2: fracionadamente, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do pedido de entrega, junto à Garagem Municipal de Bozano, observados os quantitativos contidos na requisição.

**5.1.2** Em relação ao item 3: imediatamente, através do abastecimento diretamente nos tanques dos veículos, junto as bombas de abastecimento da(s) contratada(s), **que deverão estar localizadas na circunscrição do Município de Bozano.**

**5.1.3** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os combustíveis fornecidos.

**5.2** Com relação ao item 1, a Empresa vencedora deverá ceder em regime de Comodato, um reservatório aéreo de material plástico, de no mínimo 5.000 litros e no máximo 7.000 litros, com berço, um filtro de linha MH300 e uma bomba juntamente com mangueira e bico de abastecimento, equipamentos de sua propriedade para manuseio exclusivo do óleo diesel S10, devidamente instalado e em plenas condições de operação em local indicado pelo Município, que responderá pela sua conservação, restituindo-o ao término do contrato administrativo.

**5.2.1** Não responderá o Município pela depreciação do equipamento em decorrência das condições normais de uso.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1** Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.1.1** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato e Ordem de Fornecimento.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias, junto à Tesouraria do Município de Bozano ou mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após o fornecimento das frações de combustíveis solicitadas, contados do seguinte evento:

7.1 Em relação aos itens 1 e 2, após a entrega da carga junto ao tanque da Garagem Municipal, acompanhada da nota fiscal;

7.2 Em relação ao item 3, após o fornecimento do combustível, contado do primeiro dia seguinte à apresentação das notas fiscais concernentes ao abastecimento na semana imediatamente anterior.

Obs.: Não obstante os prazos máximos definidos neste item, os pagamentos são realizados de acordo com a ordem cronológica, podendo significar, na prática, pagamento em menor tempo.

7.3 As notas fiscais/faturas emitidas deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste pregão e do contrato administrativo.

7.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de correção monetária pelo índice IPCA-E e remuneração básica de juros aplicados à caderneta de poupança, conforme artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

7.6 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.040.700,00**.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026. Havendo saldo de combustíveis remanescentes na data de encerramento do contrato, ficará este prejudicado, resolvendo no particular as obrigações para ambas as partes.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|       |    |                                   |
|-------|----|-----------------------------------|
| Órgão | 02 | Gabinete do Prefeito              |
|       | 03 | Secretaria de Administração       |
|       | 04 | Secretaria de Obras e Agricultura |



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

|                       |                 |                                                                                                                     |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto/<br>Atividade | 05              | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo                                                                  |
|                       | 06              | Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente                                              |
|                       | 07              | Secretaria de Finanças e Planejamento                                                                               |
|                       | 2.005           | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (1500)                                                            |
|                       | 2.008           | Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração (1500)                                                       |
|                       | 2.019           | Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implem. Rodoviários (1500, 1501, 1708, 1711, 1720 e 1750) |
|                       | 2.021           | Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras (1500 e 1502)                                                        |
|                       | 2.090           | Manutenção da Coordenadoria de Agricultura (1500)                                                                   |
|                       | 2.043           | Manutenção da Patrulha Agrícola (1500)                                                                              |
|                       | 2.068           | Gestão da Educação (1500)                                                                                           |
|                       | 2.023           | Manutenção do Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1553 e 1571)                               |
|                       | 2.105           | Manutenção do Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio (1553 e 1571)                                           |
|                       | 2.072           | Manutenção do Transporte Escolar aos Alunos da Educação Infantil (1500 e 1553)                                      |
|                       | 2.037           | Manutenção dos Serviços de Saúde (1500)                                                                             |
|                       | 2.042           | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (1500)                                                      |
|                       | 2.095           | Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária (1600)                                                      |
|                       | 2.078           | Ações de Vigilância Epidemiológica (1600)                                                                           |
|                       | 2.086           | Manutenção da Vigilância Sanitária (1500 e 1600)                                                                    |
|                       | 2.064           | Gestão da Saúde (1500)                                                                                              |
|                       | 2.110           | Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (1500)                                                             |
|                       | 2.022           | Incentivo a Atenção Básica - Estado (1621)                                                                          |
|                       | 2.089           | Manutenção do Desenvolvimento Social (1500)                                                                         |
|                       | 2.056           | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e ao Adolescente (1500)                                                   |
|                       | 2.083           | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente (1500 e 1759)                                                        |
|                       | 2.088           | Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento (1500)                                                          |
| Elemento<br>Despesa   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                                                                                 |

Bozano/RS, 12 de dezembro de 2025.

Darci Antonio Schiavo  
Secretário de Finanças e Planejamento  
respondendo interinamente pela Secretaria de Administração